# CLASSE 350. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A classe **350 Administração financeira** é relativa à execução orçamental (no que se incluem os processamentos de despesas e de arrecadação de receitas), à gestão do Tesouro, da dívida e das aplicações financeiras.

Inclui quatro classes de 2º nível:

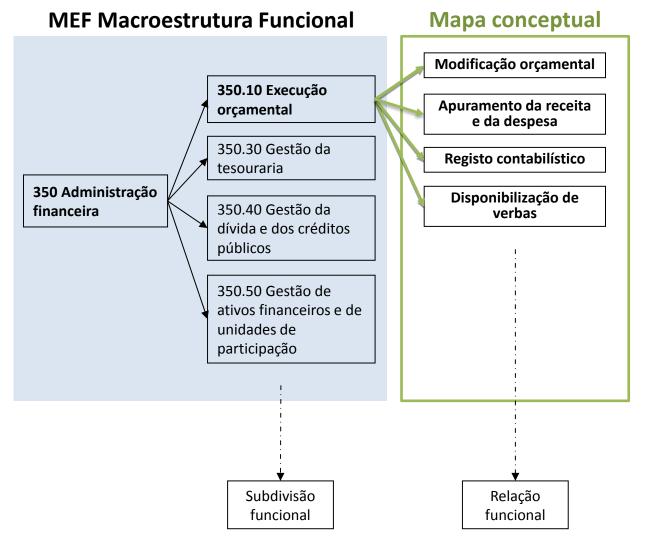
350.10 Execução orçamental;

350.20 Gestão da tesouraria;

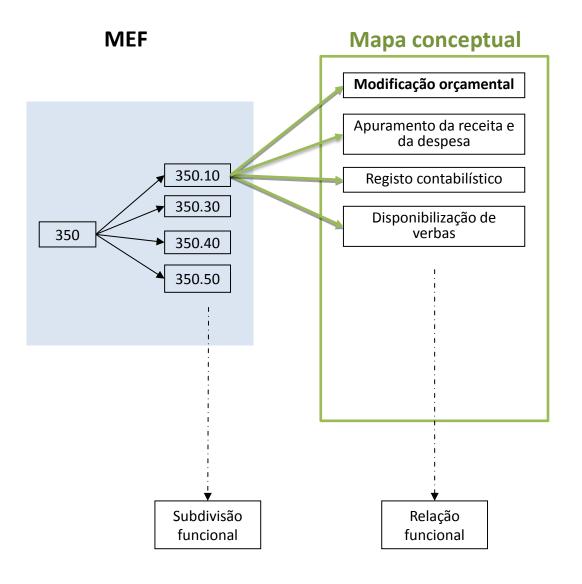
350.30 Gestão da dívida e dos créditos públicos;

350.40 Gestão de ativos financeiros e de unidades de participação.

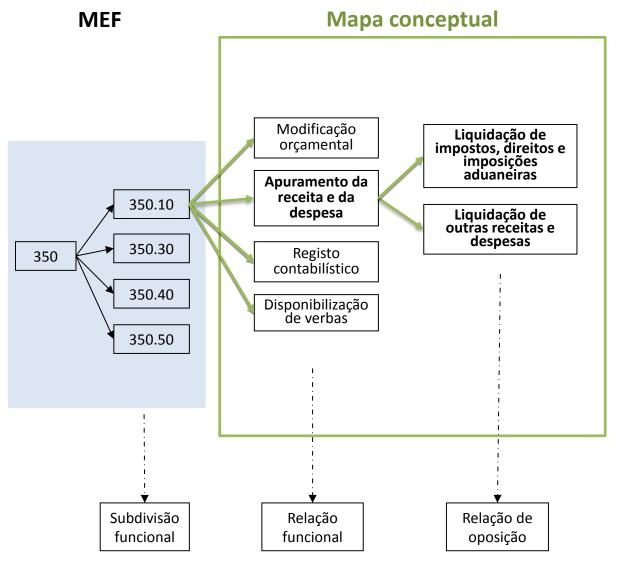
350.10 Execução orçamental



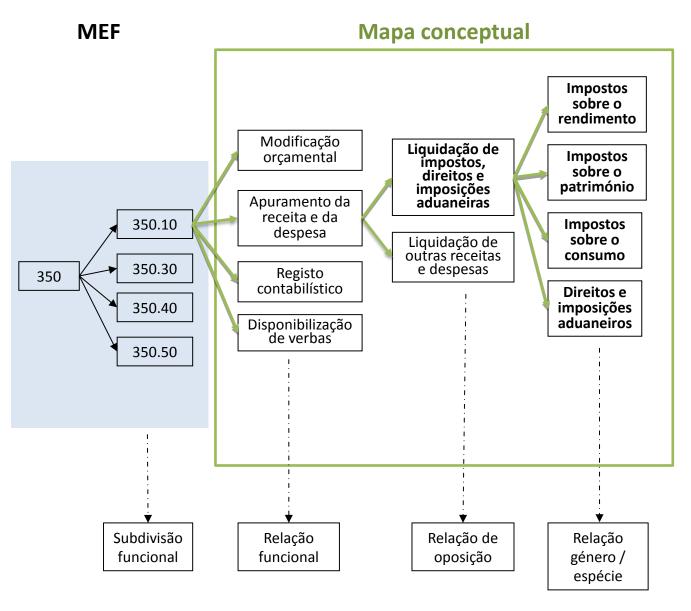
Na primeira partição da classe **350.10**Execução orçamental consideraram-se as atividades inerentes à subfunção.
Constituíram-se, assim, os seguintes ramos: Modificação orçamental,
Apuramento da receita e da despesa, Registo contabilístico e
Disponibilização de verbas. Estabeleceuse uma relação funcional.



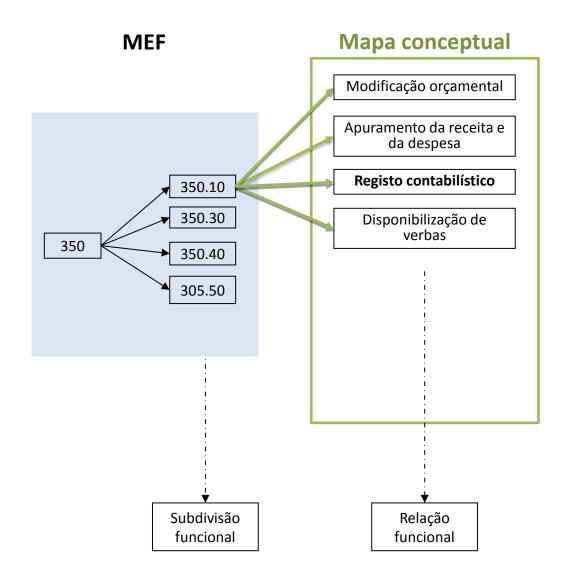
O ramo **Modificação orçamental** não apresenta nenhuma subdivisão, dando origem diretamente aos processos de negócio identificados.



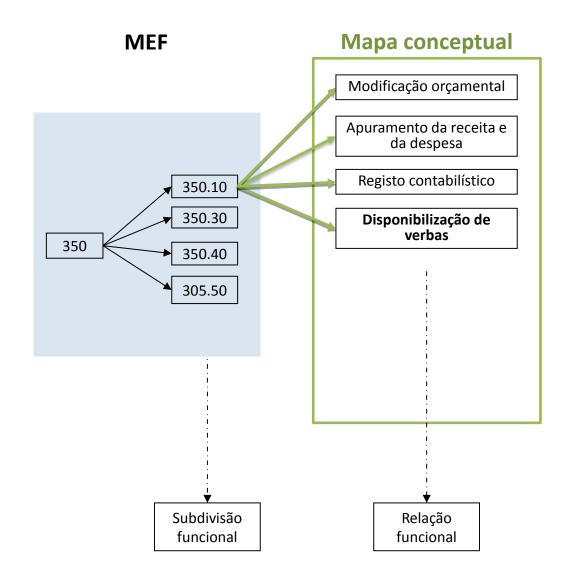
O ramo Apuramento da receita e da despesa considera os cálculos que decorrem no âmbito de processo de negócio específico. Subdivide-se em Liquidação de impostos, direitos e imposições aduaneiras e Liquidação de outras receitas e despesas, estabelecendo-se entre estas uma relação de oposição.



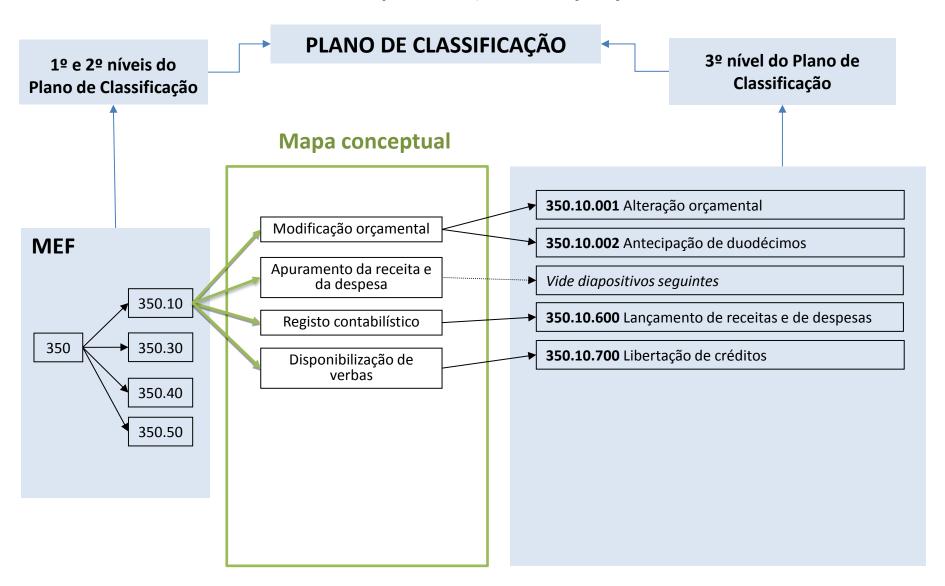
Por sua vez, o ramo Liquidação de impostos, direitos e imposições aduaneiros subdivide-se ainda em Impostos sobre o rendimento, Impostos sobre o património, Impostos sobre o consumo e Direitos e imposições aduaneiros, tendo por base a natureza dos impostos e os direitos e imposições aduaneiros. Estabeleceu-se uma relação género/espécie.

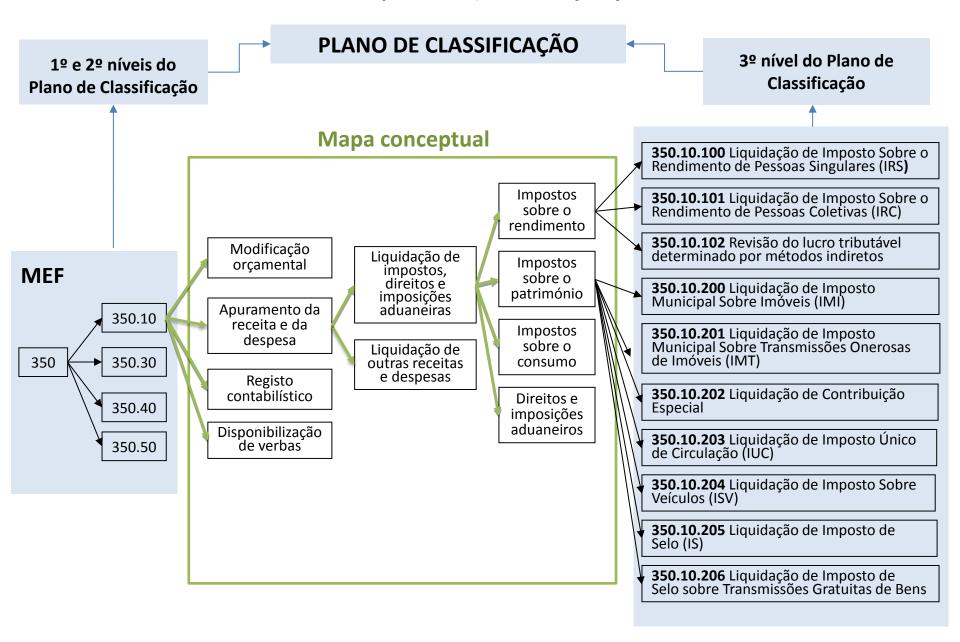


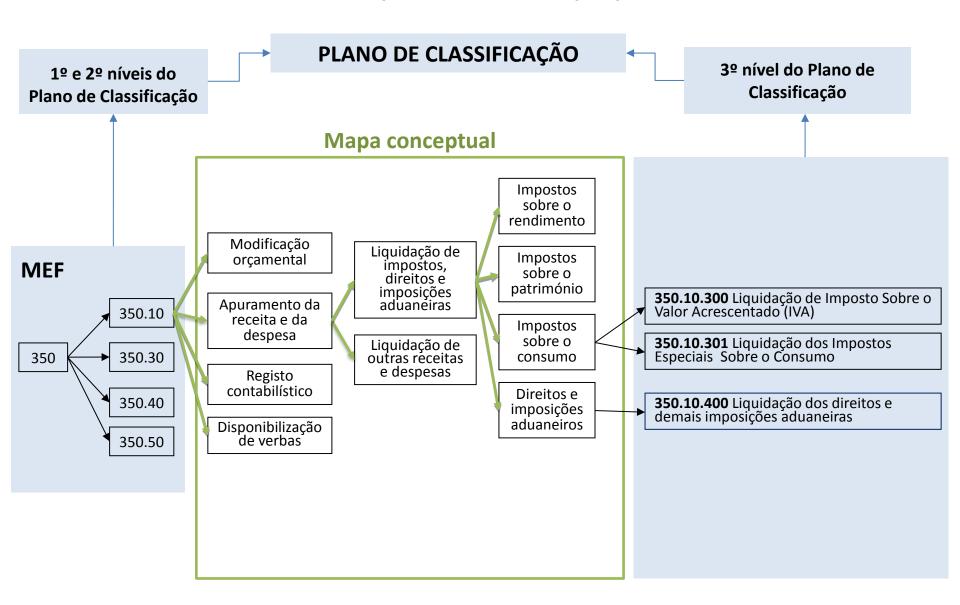
O ramo **Registo contabilístico** não apresenta nenhuma subdivisão, dando origem diretamente ao processo de negócio identificado.

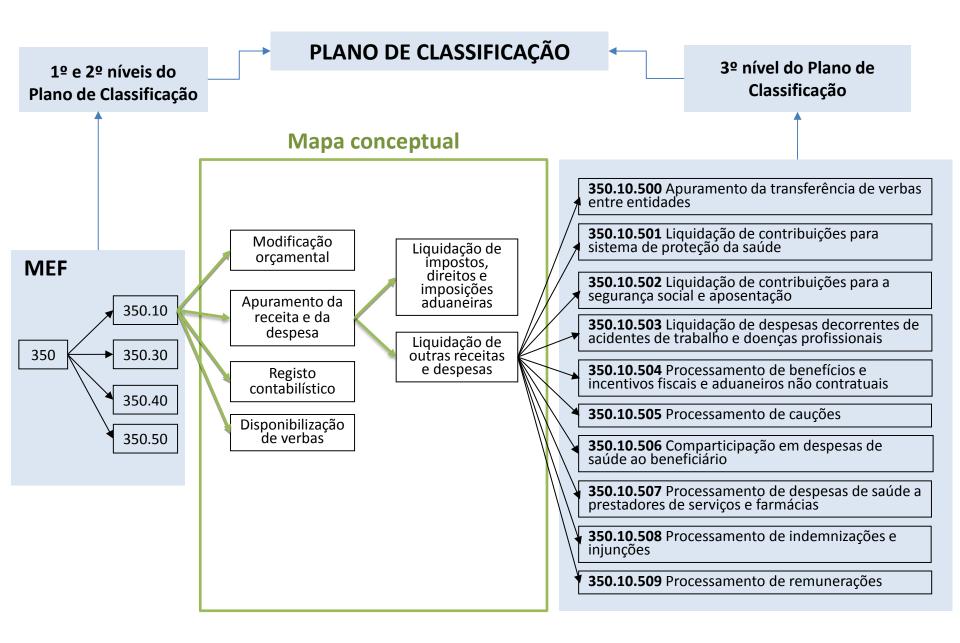


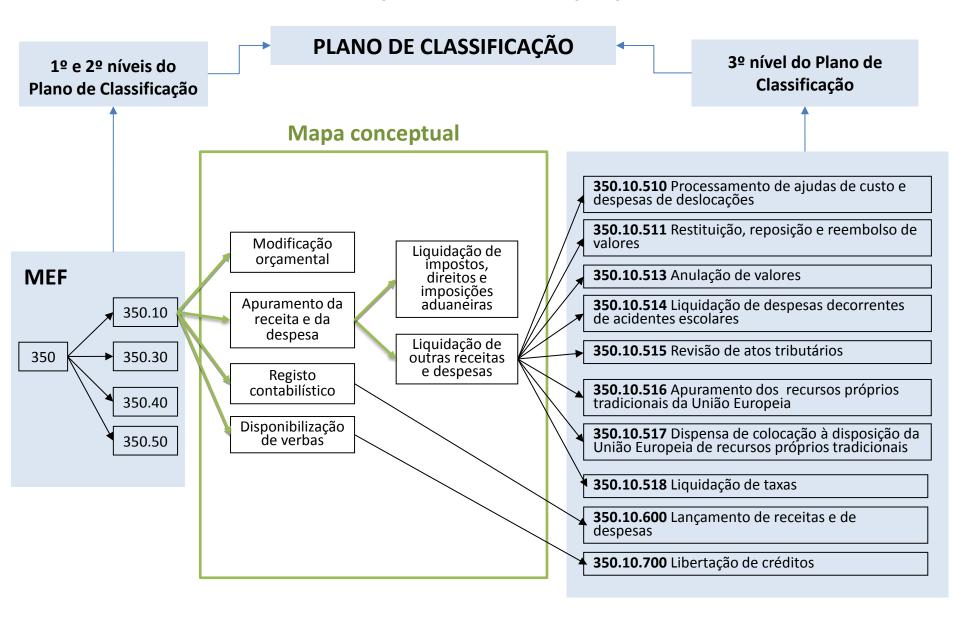
O ramo **Disponibilização de verbas** não apresenta nenhuma subdivisão, dando origem diretamente ao processo de negócio identificado.



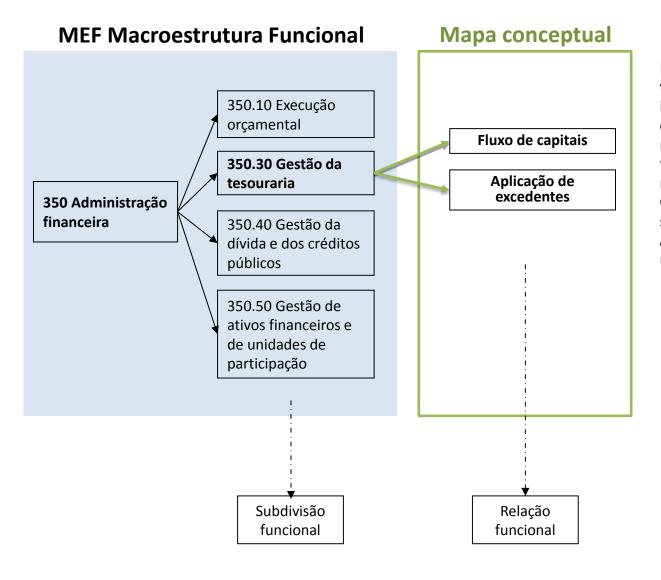




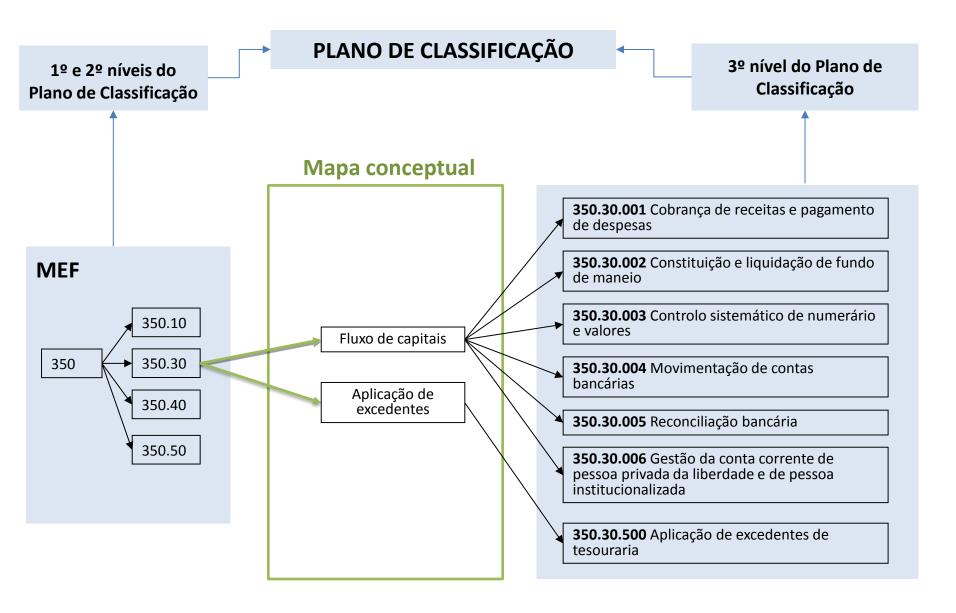




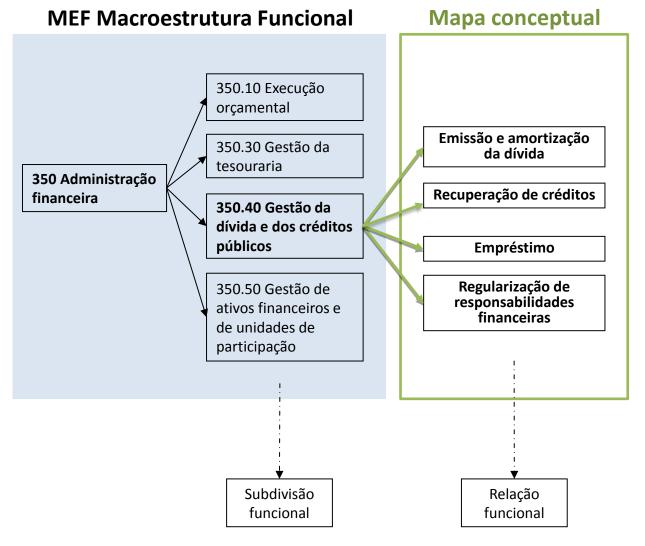
350.30 Gestão da tesouraria



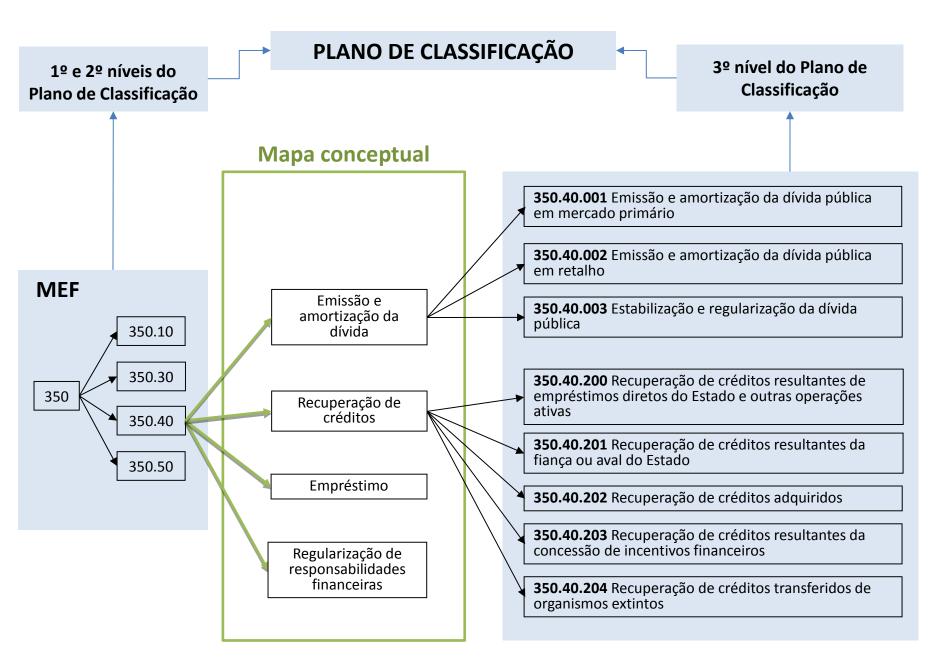
Na partição da classe **350.30 Gestão da tesouraria** consideraram-se as atividades inerentes à subfunção, em que se compreendem os fluxos financeiros movimentados (pagamentos, cobranças, transferências, depósitos, entre outros) e a rentabilização dos excedentes de tesouraria. Consequentemente, constituíram-se os seguintes ramos **Fluxo de capitais** e **Aplicação de excedentes**. Estabeleceu-se uma relação funcional.

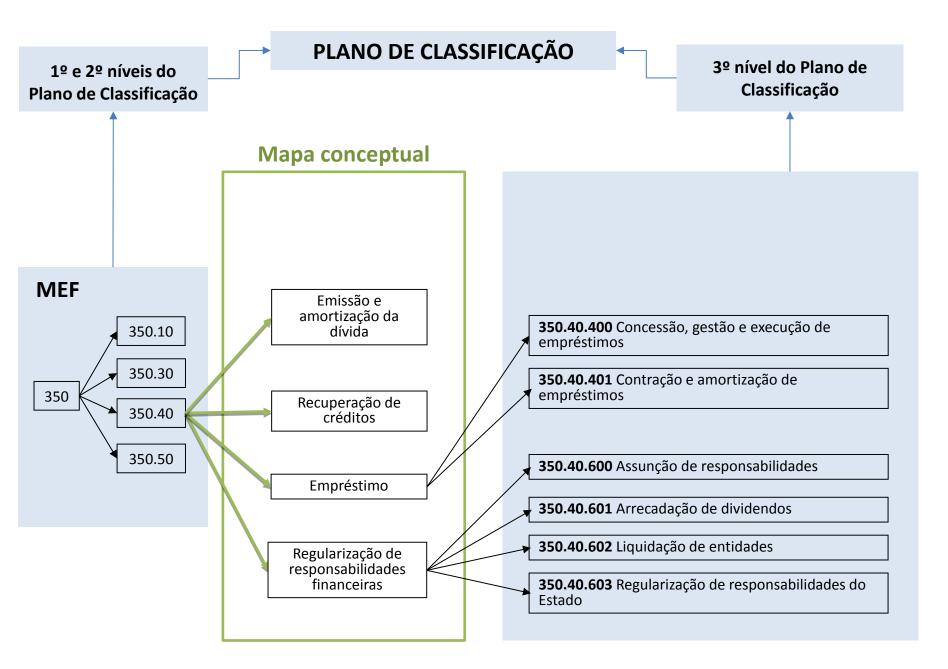


350.40 Gestão da dívida e dos créditos públicos



Na partição da classe **350.40 Gestão da dívida e dos créditos públicos** consideraram-se as atividades inerentes à subfunção, constituindo-se os seguintes ramos **Emissão e amortização da dívida, Recuperação de créditos, Empréstimo** e **Regularização de responsabilidades financeiras**. Estabeleceu-se uma relação funcional.





350.50 Gestão de ativos financeiros e de unidades de participação

